

Comando



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.800, de 17 de maio de 1.990.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.717,
DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 1.717, - de 25 de setembro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra localizada na Rua Santo Antonio, no Distrito de Jurupema, deste Município, que consta pertencer à FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A., necessária à implantação de LOTEAMENTO PUPULAR, de relevante interesse social, e adiante descrita:- "inicia no ponto 0 (zero) localizado a 131,30 m da rua Carlos Gomes, ou ainda mais precisamente na divisa com terras remanescentes da Fepasa e, em face com a citada rua Santo Antonio, do referido Distrito; daí, sobre verticalmente numa distância de 44,00 m, com o rumo de 322º 25', confrontando ainda com terras remanescentes da Fepasa, alinhamento 0-1; daí, defletindo à esquerda segue confrontando com propriedade de Primo Arioli, numa distância de 49,50 m, com o rumo de 231º 43', alinhamento 1-2; daí, segue com a mesma confrontação numa distância de 96,45 m, com o rumo de 230º 12', alinhamento 2-3; daí, seguindo ainda com a mesma confrontação, numa distância de 45,75 m, e com o rumo de 219º 51', completa o alinhamento 3-4; daí, defletindo novamente à esquerda, segue confrontando com a propriedade de Primo Arioli e faixa remanescente da Fepasa, numa distância de 45,20 m, com o rumo de 196º 00', alinhamento 4-5; daí, defletindo ainda à esquerda, passa a confrontar com a lateral da rua Santo Antonio, numa distância de 55,50 m, com o rumo de 55º 58', alinhamento 5-6; daí, finalmente segue com a mesma confrontação, numa distância de 172,10 m, com o rumo de 52º 25', até encontrar o ponto de partida 0 (zero), alinhamento 6-0; perfazendo uma área de 8.287,75 m² (oito mil, duzentos e oitenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados). NOTA: a descrição da área supra citada é constituída de 2 (dois) imóveis, sendo um com área de 160,67 m² e o outro com 155,76 m², ambos totalizando 316,43 m² (trezentos e dezesseis metros e quarenta e três decímetros quadrados)"."

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor as demais disposições do mencionado Decreto Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de maio de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-